



121

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 21/2025

OBJETIVO: contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado de treinamento e capacitação de pessoal para servidores públicos.

Tendo em vista que o serviço se enquadra no previsto no art. 74, inc. III, alínea "f", da Lei Federal nº. 14.133/21, reconheço a inexigibilidade da licitação para a empresa abaixo relacionada:

NOME DO CREDOR: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.021.017/0001-77
ENDEREÇO: Avenida Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes
CIDADE: Município de Porto Alegre/RS
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR TOTAL: R\$ 4.208,40

Comunicamos que conforme o processo de contratação direta supra, as devidas despesas orçamentárias correrão por conta das seguintes dotações: Projeto Atividade: 2014 3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA CÓDIGO REDUZIDO 544 - Projeto Atividade: 2149 - 3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - CÓDIGO REDUZIDO 544 - Projeto Atividade: 2012 - 3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - CÓDIGO REDUZIDO 544

E, considerando o que diz a Lei nº.14.133/2021, art. 74, inc. III, alínea "f", apresentamos a presente justificativa:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Espumoso/RS, 23 de abril de 2025.


GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito Municipal